Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 066/2019 – **Do Executivo** – Altera o caput do Artigo 6º da Lei nº 10, de 28 de fevereiro de 1989.

No mais, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 11 de junho de 2019.

PATRÍCIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO

RUI NOVA ONDA

GÉRSON ARAÚJO

Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 066/2019 – Do Executivo – Altera o caput do Artigo 6º da Lei nº 10, de 28 de fevereiro de 1989.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 11 de junho de 2019.

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA

MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA COSTA

RUI NOVA ONDA

COMISSÃO DE ASSUNTOS RELATIVOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei nº 066/2019 – Do Executivo – Altera o caput do Artigo 6º da Lei nº 10, de 28 de fevereiro de 1989.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 11 de junho de 2019.

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA

JOÃO BATISTA DA COSTA

SEBASTIÃO NÉRIS

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

06 de junho de 2.019

Projeto de Lei nº 66/2019

Of.GAB.nº 521
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que altera o caput do Artigo 6º da Lei nº 10, de 28 de fevereiro de 1989.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º e 2ª discussão
Votação e em Redação Final
17 / 06 / 2019
Presidente

Exmo. Sr. Vereador
LUÍS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO
PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 451 / 2019 Data/Hora: 07/06/2019 08:44
Descrição:
PROJ. LEI EXECUTIVO
PROJETO DE LEI QUE ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 10 DE FEVEREIRO DE 1989

COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS E SERVIDORES PÚBLICOS
10 / 06 / 2019
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

PROJETO DE LEI

"Altera o caput do Artigo 6° da Lei n° 10, de 28 de fevereiro de 1989"

Art. 1° - Fica alterado o caput do Artigo 6° da Lei n° 10, de 28 de fevereiro de 1989, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 6°: Nos períodos inferiores à 06 (seis) horas e que tenham compreendido os intervalos entre às 11h00 e as 14h00 ou das 17h00 às 20h00, o servidor fará jus ao pagamento de 01 (uma) diária do TIPO III".

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade tornar mais efetivos e transparentes os gastos públicos, mormente no que se refere ao pagamento das diárias, faz-se necessária a presente alteração.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, seis dias do mês de junho de dois mil e dezenove (06/06/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal